



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**Vereador Salvador Ribeiro**

Projeto de Lei

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado	
Sob Nº	2838
Em	18/04/16
	<i>Almeida</i>
	Responsável

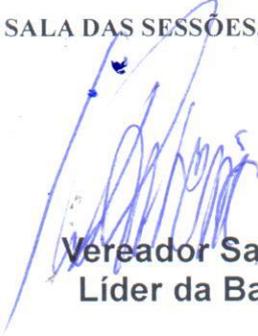
**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes com a frase DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME, nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos.

Art. 1º - É obrigatória a fixação de cartazes com a frase "DESRESPEITAR, NEGLIGENCIAR OU PREJUDICAR IDOSOS É CRIME" (Estatuto do Idoso), em nosso município, nos coletivos urbanos, nos setores da Administração que atendem ao público, posto de saúde, hospitais e bancos em local visível.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo será regulamentado por decreto.

Art.-2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 de Abril de 2016.

  
**Vereador Salvador Ribeiro**  
**Líder da Bancada PMDB**